

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3 (Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

3. VERIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA _ ACORDO QUADRO

3.1. CONTRATO Nº [INDICAR]

A. Enquadramento e Base legal do contrato

Enquadramento do Contrato	Verificação e Fundamentação <i>(por referência concreta à documentação verificada e anexada)</i>	Outras observações Relevantes
Identificação e validade do Acordo Quadro ao abrigo do qual foi celebrado o contrato		

Unidade: euro

Identificação do objeto do contrato	Tipo de contrato	Legislação aplicável ¹	Tipo procedimento	Base Legal do Procedimento (artigo, n.º, alínea)	Valor do contrato sem IVA	Identificação do Adjudicatário	
						NIF	Denominação social
			Contrato Celebrado ao Abrigo de Acordo Quadro Múltiplo	Art.º 259.º e ...			

¹ A legislação aplicável [Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28/03, e alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11/09, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11/09, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02/10, que procedeu à sua republicação, pela Lei n.º 3/2010, de 27/04, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14/12 e pela Lei n.º 64-B/2011, de 30/12, adaptado à Região Autónoma dos Açores através do Decreto legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28/07, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 06/08, e à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14/08 (setor tradicional / setor especial); Diretiva 2004/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31/03 (setor tradicional); Decreto-Lei n.º 59/99 de 02/03 (setor tradicional); Decreto-Lei n.º 197/99 de 08/06 (setor tradicional); Diretiva 2004/17/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31/03 (setor especial); Diretiva 93/38/CEE do Conselho, de 14/06 (setor especial) e Decreto-Lei n.º 223/01 de 09/08 (setor especial)] verifica-se tendo em consideração a data de abertura do procedimento concursal, a legislação ao abrigo do qual as respetivas peças foram elaboradas, o valor estimado / preço base do procedimento em causa e o setor de atividade em que o tipo de fornecimento e a entidade adjudicante se inserem.

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3 (Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

B. Análise do procedimento adotado face à legislação aplicável

B.1 Formação do Contrato

Procedimento	Verificação Documental				Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade, identificação: 1. do tipo de irregularidade e da tx correção financeira aplicável, cfr Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ²
	Sim (S) / Não (N) / Não Aplicável (NA)				Análise da conformidade legal do procedimento de contratação e eventual identificação de irregularidades			
	S	N	NA	Ref.ª	Conforme (C) / Não conforme (NC)		Obs./Fundamentação	
1 Existe uma decisão a autorizar a abertura do procedimento de contratação? ① Em caso afirmativo, constam do processo, designadamente: ✓ O fundamento/enquadramento do pedido ✓ A cabimentação da despesa, (Cfr. Artigo 13º do Decreto-Lei 155/92, de 28/07) ✓ Preço base (artigo 47.º do CCP) ✓ Peças concursais adequadas e respetivos anexos, se aplicável (Art.º 40.º e Art.º 259.º do CCP) ✓ Nomeação e designação dos membros do júri, quando exigível (art.º 67.º CCP)								
2 A decisão de contratar coube ao órgão competente para autorizar a despesa e foi tomada no âmbito de competência própria ou delegada? ① Cfr. Art.º 36.º do CCP e Art.º 16.º a 21.º do DL 197/99 de 08/06, lei orgânica ou estatutos e verificar norma habilitante/ato de delegação.								

² Anexo 8 do Manual de Procedimentos para Auditorias em Operações.

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento		Verificação Documental				Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade, identificação: 1. do tipo de irregularidade e da tx correção financeira aplicável, cfr Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ²
		Sim (S) / Não (N) / Não Aplicável (NA)				Análise da conformidade legal do procedimento de contratação e eventual identificação de irregularidades			
		S	N	NA	Ref.ª	Conforme (C) / Não conforme (NC)		Obs./Fundamentação	
3	O convite foi publicitado na plataforma eletrónica de compras públicas? ① Cfr. Art.º 3.º, n.º 4 do Decreto-lei 117-A/2012, de 14/06.								
4	O conteúdo do convite inclui todos os elementos legalmente exigíveis? ① Cfr. Art.º 259.º n.º 2 do CCP.								
a	Caso existam lacunas, as peças do procedimento descrevem com pormenor suficiente os aspetos omissos?								
5	Foram convidadas todas as entidades cocontratantes do AQ? ① Cfr. Art.º 252.º1 b) e Art.º 259º, n.º 1 do CCP.								
6	Considerando a natureza, as características, o volume e o grau de complexidade das prestações objeto do contrato bem como a necessidade de inspeção ou visita prévia locais ou equipamentos, de forma a garantir adequadas condições de concorrência, foi concedido um prazo razoável aos interessados para a apresentação das propostas? ① Cfr. Art.º 63º, n.º 2 do CCP.								
7	Foi respeitado o prazo fixado no convite para apresentação das propostas? ① Cfr. Art.º 259.º n.º 2 do CCP.								
8	O prazo para apresentação de propostas foi suspenso?								

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento	Verificação Documental				Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade, identificação: 1. do tipo de irregularidade e da tx correção financeira aplicável, cfr Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ²
	Sim (S) / Não (N) / Não Aplicável (NA)				Análise da conformidade legal do procedimento de contratação e eventual identificação de irregularidades			
	S	N	NA	Ref.ª	Conforme (C) / Não conforme (NC)		Obs./Fundamentação	
	① Cfr. Art.º 61º do CCP.							
9	O prazo para apresentação de propostas foi prorrogado? Em caso afirmativo:							
a.	A prorrogação decorreu de retificações e / ou esclarecimentos previstos no artigo 50.º do CCP que foram comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito? ① Cfr. Art.º 64º n.º 1 do CCP.							
b.	Decorreu de retificações referidas no artigo 50.º do CCP ou da aceitação de erros ou de omissões do caderno de encargos nos termos do disposto no artigo 61.º do CCP, que implicaram alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento? ① Cfr. Art.º 64º n.º 2 do CCP.							
c.	Decorreu de pedido fundamentado de qualquer cocontratante do AQ? ① Cfr. Art.º 64º n.º 3 do CCP.							
10	Decorrente da questão anterior, a decisão de prorrogação do prazo foi notificada a todos os cocontratantes do AQ? ① Cfr. Art.º 61.º, n.º 4 do CCP							

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento	Verificação Documental				Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade, identificação: 1. do tipo de irregularidade e da tx correção financeira aplicável, cfr Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ²	
	Sim (S) / Não (N) / Não Aplicável (NA)				Análise da conformidade legal do procedimento de contratação e eventual identificação de irregularidades				
	S	N	NA	Ref.ª	Conforme (C) / Não conforme (NC)		Obs./Fundamentação		
11	Caso tenham sido apresentados pedidos de esclarecimento e/ou efetuadas retificações às peças do procedimento, foram cumpridos os prazos legalmente estabelecidos para o efeito, efetuadas as devidas prorrogações para apresentação das propostas (quando aplicável) e a entidade adjudicante efetuou todas as diligências legalmente previstas para comunicação desses esclarecimentos e/ou retificações a todos os cocontratante do AQ? ⓘ Cfr. Art.ºs 50.º e 64.º do CCP								
12	Tendo o critério no qual se baseou a adjudicação sido o do mais baixo preço , tal está conforme aos termos do AQ? ⓘ Cfr. Art.º 259.º do CCP.								
13	Caso o critério de adjudicação adotado tenha sido o da proposta economicamente mais vantajosa , os respetivos fatores e eventuais subfactores respeitam aos aspetos da execução do contrato submetido à concorrência nas peças do procedimento de formação do AQ e estão indicados e suficientemente descritos no convite do procedimento, assim como o modelo de avaliação da proposta? ⓘ Cfr. Art.º 259.º e Art.º 139.º do CCP.								

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento	Verificação Documental Sim (S) / Não (N) / Não Aplicável (NA)	Parecer de auditoria <i>Análise da conformidade legal do procedimento de contratação e eventual identificação de irregularidades</i>						No caso de Irregularidade, identificação: 1. do tipo de irregularidade e da tx correção financeira aplicável, cfr Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ²	
		Conforme (C) / Não conforme (NC)				C	NC		Obs./Fundamentação
		S	N	NA	Ref.ª				
14	Caso o critério de adjudicação, seja o da proposta economicamente mais vantajosa , os fatores e subfactores são conformes o disposto no artigo 75.º, i.e, não dizem respeito direta ou indiretamente a situações, qualidades, características ou outros elementos de facto relativos aos cocontratante do AQ, designadamente à respetiva capacidade económica e/ou financeira, assim como aos conhecimentos e/ou capacidades profissionais e técnicas? ① Cfr. Art.º 75.º do CCP.								
15	As cláusulas incluídas no caderno de encargos são claras e suficientemente precisas para permitir aos proponentes determinar o objeto do contrato e à entidade adjudicante escolher o adjudicatário? ① Cfr. Art.ºs 42.º do CCP.							Irregularidade 12	
16	Em caso de estar expressamente prevista no caderno de encargos relativo ao acordo quadro a possibilidade da atualização das características dos bens ou dos serviços a adquirir, tal atualização respeitou os termos constantes no AQ e a legislação aplicável, isto é, da mesma não resultaram alterações substanciais das condições consagradas nos mesmos? ① Cfr. Art.º 259.º do CCP.								

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento		Verificação Documental				Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade, identificação: 1. do tipo de irregularidade e da tx correção financeira aplicável, cfr Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ²
		Sim (S) / Não (N) / Não Aplicável (NA)				Análise da conformidade legal do procedimento de contratação e eventual identificação de irregularidades			
		S	N	NA	Ref.ª	Conforme (C) / Não conforme (NC)		Obs./Fundamentação	
17	<p>Foram fixadas restrições abusivas ou referências discriminatórias nas peças do procedimento (por exemplo, a exigência de ter estabelecimento ou representante no país/região ou experiência na mesma, assim como a inclusão de referências a fabricante/ proveniência/origem ou produção determinada, processo específico, marcas comerciais, patentes ou tipos, não sendo tais referências acompanhadas da menção “ou equivalente”, ou ainda limites relativos à habilitação de empreiteiros, em incumprimento do artigo 31.º do DL 12/2004 e artigo 8.º da Lei 41/2015)?</p> <p>① Cfr. Art.º 49.º, n.º 12 e n.º 13 do CCP.</p>								
18	<p>Na elaboração do “modelo de avaliação das propostas” foi observado o disposto no artigo 139.º do CCP?</p> <p>Verificar designadamente se:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Foram explicitados os fatores e os eventuais subfactores relativos aos aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência pelo caderno de encargos que densificam o critério de adjudicação; ✓ Foram fixados os valores dos respectivos coeficientes de ponderação, e relativamente a cada um dos fatores ou subfactores elementares, a respetiva escala de pontuação; ✓ Foi mencionada a expressão matemática ou o conjunto ordenado de diferentes atributos que permite a atribuição das pontuações parciais; 								

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento	Verificação Documental				Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade, identificação: 1. do tipo de irregularidade e da tx correção financeira aplicável, cfr Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ²
	Sim (S) / Não (N) / Não Aplicável (NA)				Análise da conformidade legal do procedimento de contratação e eventual identificação de irregularidades			
	S	N	NA	Ref.ª	Conforme (C) / Não conforme (NC)		Obs./Fundamentação	
<p>✓ Não foram utilizados dados que dependem, direta ou indiretamente, dos atributos das propostas a apresentar, com exclusão da proposta a avaliar (por ex. utilização do conceito de “preço médio”).</p> <p>① Cfr. Art.º 139.º do CCP ex vi Art.º 259.º CCP.</p>								
<p>19 As propostas consideradas apresentam um preço anormalmente baixo tendo sido solicitadas ou apresentadas as necessárias justificações?</p> <p>① Cfr. Art.º 71.º do CCP.</p>								
<p>20 Foram consideradas as propostas que apresentam um preço total superior ao preço base?</p> <p>① Cfr. Art.º 70.º, n.º 2 alínea d) do CCP.</p>								
<p>21 Tratando-se de procedimento com vista à celebração de contratos de locação ou aquisição de bens ou prestação de serviços, a existência da fase de leilão eletrónico estava prevista no programa do procedimento?</p> <p>① Cfr. Art.ºs 140.º a 145.º ex vi Art.º 259.º n.º 3 do CCP.</p>								
<p>a. Em caso afirmativo, o leilão decorreu de forma regular, isto é, não foi utilizado de forma abusiva de modo a impedir, restringir ou falsear a concorrência?</p> <p>① Cfr. Art.ºs 140.º a 145.º ex vi Art.º 259.º n.º 3 do CCP.</p>								

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento	Verificação Documental				Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade, identificação: 1. do tipo de irregularidade e da tx correção financeira aplicável, cfr Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ²			
	Sim (S) / Não (N) / Não Aplicável (NA)				Análise da conformidade legal do procedimento de contratação e eventual identificação de irregularidades						
	S	N	NA	Ref.ª	Conforme (C) / Não conforme (NC)		Obs./Fundamentação				
22	O júri analisou as propostas de forma transparente, não tendo sido incorretamente admitida ou excluída qualquer proposta? ① Cfr. Art.º 146.º ex vi Art.º 259.º n.º 3 do CCP.										
23	O júri avaliou as propostas, baseando-se estritamente no critério de adjudicação previamente fixado (e eventuais fatores e subfactores), aplicou-o de forma correta e a pontuação global obtida por cada proposta encontra-se devidamente justificada? ① Cfr. Art.º 146.º ex vi Art.º 259.º n.º 3 do CCP.										
24	Foi realizada a audiência prévia dos concorrentes? ① Cfr. Art.º 147.º ex vi Art.º 259.º n.º 3 do CCP.										
25	Existe análise e decisão devidamente fundamentada de eventuais reclamações apresentadas em sede de audiência prévia? ① Cfr. Art.º 148.º do CCP.										
26	Existe uma decisão de adjudicação juridicamente válida (Despacho / Deliberação)? ① Cfr. Art.º 76.º do CCP.										
27	Foi realizada a notificação de adjudicação a todos os concorrentes (escolhido e preteridos)? Cfr. Art.º 77.º do CCP										

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento	Verificação Documental Sim (S) / Não (N) / Não Aplicável (NA)	Parecer de auditoria <i>Análise da conformidade legal do procedimento de contratação e eventual identificação de irregularidades</i>						No caso de Irregularidade, identificação: 1. do tipo de irregularidade e da tx correção financeira aplicável, cfr Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ²	
		Conforme (C) / Não conforme (NC)				C	NC		Obs./Fundamentação
		S	N	NA	Ref.ª				
28	Foi publicado anúncio de adjudicação no JOUE)? (no caso de adjudicações decorrentes de procedimentos concursais de valor superior aos limiares comunitários e/ou cuja abertura tenha sido igualmente publicitada no JOUE) ① Cfr. Art.º 78.º do CCP								
29	Foi prestada caução para garantia do cumprimento do contrato? ① Cfr. Art.ºs 88.º a 91.º do CCP								
30	Foram apresentados os documentos de habilitação? ① Cfr. Art.ºs 81.º a 84.º e 86.º do CCP								
31	Foi realizada a notificação da apresentação dos documentos de habilitação a todos os concorrentes (adjudicatário e restantes concorrentes)? ① Cfr. Art.º 85.º do CCP								
32	Foi celebrado contrato escrito? ① Cfr. Art.ºs 94.º e 95.º do CCP								
33	Caso o órgão competente para a decisão de contratar tenha proposto ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar, os mesmos cumprem as condições estabelecidas no artigo 99.º, n.º 2 do CCP?								

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento	Verificação Documental				Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade, identificação: 1. do tipo de irregularidade e da tx correção financeira aplicável, cfr Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ²				
	Sim (S) / Não (N) / Não Aplicável (NA)				Análise da conformidade legal do procedimento de contratação e eventual identificação de irregularidades							
	S	N	NA	Ref.ª	Conforme (C) / Não conforme (NC)		Obs./Fundamentação					
34	No caso de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis ou de serviços, a vigência do contrato é superior a 3 anos (incluindo-se para este efeito, prorrogações expressas ou tácitas do mesmo) encontrando-se a mesma devidamente fundamentada? ① Cfr, Art.ºs 48.º, 432.º, 440.º e 451.º do CCP											
35	O contrato foi objeto de visto do Tribunal de Contas? (indicar data do visto, n.º do processo e confirmar a aposição do visto no original do contrato) ① Cfr. Artigos 46, 47 e 48 da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC) e Orçamentos do Estado, Art.º 287.º CCP.											

Observações:

(1)	
(...)	

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3 (Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

B.2 Execução do Contrato

Procedimento	Verificação Documental Sim (S) / Não (N) / Não Aplicável (NA)				Parecer de auditoria <i>Análise da conformidade legal do procedimento de contratação e eventual identificação de irregularidades</i> Conforme (C) / Não conforme (NC)			No caso de Irregularidade geradora de correção financeira, identificação: 1. Do tipo de irregularidade e da taxa de correção financeira aplicável, cfr. Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. Do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ³
	S	N	NA	Ref.ª	C	NC	Obs./Fundamentação	
36 Na vigência do contrato, verificou-se a subcontratação de parte das suas prestações ou ocorreu a cessão da posição contratual? Em caso afirmativo:								
a. O contrato objeto de subcontratação ou de cessão da posição contratual foi celebrado na sequência de um procedimento por ajuste direto em que só pode ser convidada uma única entidade? * Cfr. Art.º 317, n.º 1, alínea a) do CCP								
b. A entidade cessionária ou subcontratada está abrangida por algum dos impedimentos previstos no artigo 55.º do CCP? * Cfr. Art.º 317, n.º 1, alínea b) do CCP								
c. No caso de se tratar de subcontratação, existem fortes indícios de que a mesma resulta de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras da concorrência? * Cfr. Art.º 317, n.º 1, alínea c) do CCP								

³ Anexo 8 do Manual de Procedimentos para Auditorias em Operações.

Anexo VII – Análise dos procedimentos de contratação pública associados à despesa alvo de auditoria _parte 3

(Ref.ª da questão 11.5.5 do Questionário)

Procedimento	Verificação Documental				Parecer de auditoria			No caso de Irregularidade geradora de correção financeira, identificação: 1. Do tipo de irregularidade e da taxa de correção financeira aplicável, cfr. Decisão C(2013) 9527 de 19 de dezembro; 2. Do tipo de erro (conforme tabela pré-definida) ³
	Sim (S) / Não (N) / Não Aplicável (NA)				Análise da conformidade legal do procedimento de contratação e eventual identificação de irregularidades			
	S	N	NA	Ref.ª	C	NC	Obs./Fundamentação	
d. As prestações objeto de subcontratação excedem 75% do preço contratual acrescido ou deduzido dos preços correspondentes dos trabalhos a mais ou a menos, aos trabalhos de suprimento de erros e omissões e à reposição do equilíbrio financeiro a que haja lugar no contrato? * Cfr. Art.º 383, n.º 2 do CCP								
37 Os bens entregues e os serviços prestados encontram-se em conformidade com os termos do contrato celebrado? ① Cfr. Art.º 443 (aquisição de bens móveis) / 443 ex vi 451 (aquisição de serviços)								

Observações:

(1)	
(...)	